



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br  
Site: [www.camarapedrapreta.mt.gov.br](http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br)

**PARECER Nº. 113/2018.**

Projeto de Lei Complementar nº 8/2018.

**AUTOR: Executivo Municipal.**

**Ementa:** Dispõe sobre a junção da Secretaria Municipal de Limpeza com a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador **David de Oliveira Pinto**, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei Complementar 8/2018 de autoria do Executivo Municipal. A data do recebimento do processo, foi no dia 12 de dezembro de 2018.

**O Presidente reservou ao vice presidente o direito de enunciar o presente parecer.**

De autoria do **Chefe do Executivo**, o projeto tem como objetivo dispor sobre a junção da Secretaria Municipal de Limpeza com a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e dá outras providências. Segue acostado ao projeto estimativa de impacto orçamentário/ financeiro.

No art. 55 da Lei Orgânica do Município diz que:

***Art.55. Lei Complementar disporá sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias municipais.***

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.

**David de Oliveira Pinto**  
Presidente

**Valteir Rodrigues Gomes**  
Vice-Presidente/Relator

**Hélio de Farias**  
Membro